

## PROJETO BÁSICO PARA CADASTRAMENTO DE PROTETORES E ENTIDADES PROTETORAS DE ANIMAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS CADASTRADOS

### 1. JUSTIFICATIVA

- 1.1. O trabalho voluntário realizado por protetores independentes e entidades protetoras de animais tem auxiliado o Poder Público no desenvolvimento e realização de ações em prol dos animais em situação de rua e maus tratos. Iniciado em 2015, o Cadastro de Protetores e Entidades Protetoras de Animais estabeleceu critérios, normas e regulamentos para o acesso de protetores e entidades protetoras aos serviços realizados pelo Município.
- 1.2. O processo de cadastramento disponibilizou aos protetores e entidades, duas formas de obter apoio para o trabalho desenvolvido:
  - Modalidade I - Atendimento Médico-veterinário: para Protetores e Entidades Protetoras interessadas em receber atendimento médico-veterinário para os animais sob sua responsabilidade, mediante prévio agendamento; e,
  - Modalidade II – Evento Brechocão: habilitação de até 30 (trinta) Protetores e Entidades Protetoras para participar do Brechocão, junto ao Parque da Redenção, em local fixo e definido por ordem de sorteio. Os recursos obtidos a partir da venda de artigos no brechó auxiliam os protetores e entidades no custeio de despesas com animais sob sua responsabilidade.
- 1.3. Ao longo destes anos, foram disponibilizados cerca de 1.250 procedimentos médico-veterinários e 2.240 esterilizações cirúrgicas, para animais de protetores e entidades cadastradas.
- 1.4. O Projeto desenvolveu-se de modo satisfatório no decorrer do período, razão pela qual se pretende prosseguir com o cadastramento, nas duas modalidades desenvolvidas.

### 2. OBJETO

- 2.1. Cadastro, através de Chamamento Público Sem Repasse Financeiro, de protetores e entidades protetoras de animais atuantes no Município de Porto Alegre, residentes ou com sede nesta Capital, que irão dispor dos serviços oferecidos na Unidade de Saúde Animal Victória (USAV) ou habilitar-se para a realização do Evento Brechocão, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS, durante o período compreendido entre fevereiro de 2019 e janeiro de 2020, através das modalidades “Atendimento Médico-Veterinário” e “Evento Brechocão”.
- 2.2. Para o Cadastro, será publicado um Edital de Chamamento Público, com as normas para ingresso no processo, especificando a exigência da entrega em data determinada, da documentação para habilitação dos interessados em se cadastrar.

### 3. DOS SERVIÇOS

- 3.1. A partir da implantação deste Projeto, a Unidade de Saúde Animal Victória - USAV passará a oferecer, de forma sistêmica e continuada, dois tipos de serviços aos cadastrados, sendo que, apenas uma das modalidades, deverá ser escolhida e selecionada no momento da inscrição.
- 3.2. O Cadastro compreenderá duas modalidades:
  - Modalidade I: cadastramento, após análise e habilitação, de protetores e entidades protetoras para receber atendimento médico-veterinário aos animais sob sua responsabilidade, mediante prévio agendamento; e,

- Modalidade II: cadastramento, após análise, habilitação e sorteio, de até 30 (trinta) protetores e entidades protetoras para participar do Brechocão.

#### 4. PLANO DE TRABALHO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 Para execução, o objeto será dividido nas seguintes etapas:

##### 4.1.1 Apresentação da proposta ao público

4.1.1.1 Publicação do Edital de Chamamento Público, no Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA, o qual poderá ser acessado, através do site [www.portoalegre.rs.gov.br/dopa/](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa/) e na página eletrônica da Secretaria do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS, através no Portal da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, endereço <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/smam/>, no dia 12 de dezembro de 2018.

4.1.1.2 Com o objetivo de alcançar o maior número de interessados, a publicação será constantemente divulgada nas redes sociais da Coordenação de Direitos Animais, da Smams e no site oficial da PMPA, durante o período de 12 a 19 de dezembro de 2018.

##### 4.1.2 Apresentação dos documentos para inscrição no processo seletivo

4.1.2.1 Um envelope lacrado deverá ser entregue e protocolado junto à Unidade de Saúde Animal Victória, situada na Estrada Bérico José Bernardes, nº 3489, Bairro Planalto, Viamão/RS, no dia 12 de dezembro de 2018 (quarta-feira), no horário das 09 horas às 16 horas, contendo Formulário de Inscrição preenchido e assinado, anexo aos documentos comprobatórios nele exigidos, além dos demais documentos de habilitação constantes do Edital de Chamamento Público.

4.1.2.2 A parte externa do envelope deverá conter a seguinte inscrição:

CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2018 – Unidade de Saúde Animal Victória – Secretaria do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS.

DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRAMENTO DE PROTETOR E/OU ENTIDADE PROTETORA DE ANIMAIS

Nome completo do Protetor ou Entidade: \_\_\_\_\_ MODALIDADE  
ESCOLHIDA: (\_\_\_\_) MODALIDADE I ou (\_\_\_\_) MODALIDADE II

4.1.2.3 É obrigatória a escolha de apenas 1 (uma) das modalidades de atendimento, para recebimento do envelope.

4.1.2.4 A entrega do envelope para inscrição indica a aceitação expressa das normas estabelecidas para este Cadastramento e das demais regras de atendimento e funcionamento da Unidade de Saúde Animal Victória e da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

4.1.2.5 Os envelopes recebidos serão classificados por modalidade escolhida pelo interessado, sendo que cada inscrição receberá um número, em ordem crescente, conforme a documentação for sendo examinada e considerada completa (habilitada) por Comissão da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e

da Sustentabilidade – SMAMS, criada especialmente para este fim. Ex.: Modalidade I, inscrição n.º 1, 2, 3, ....., e Modalidade II, inscrição n.º 1, 2, 3, ...

4.1.2.6 A falta de qualquer dos documentos solicitados impossibilitará a habilitação para o cadastramento.

4.1.2.7 No dia 14 de dezembro de 2018, será publicada, no Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA, uma relação provisória das inscrições habilitadas e não habilitadas, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação (de 17 a 21 de dezembro), para a apresentação de recursos, que deverão ser protocolados junto à Unidade de Saúde Animal Victória, situada na Estrada Bérico José Bernardes, n.º 3489, Bairro Planalto, Viamão/RS. A relação poderá ser acessada, através do site [www.portoalegre.rs.gov.br/dopa/](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa/) e no site da SMAMS, no Portal da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, endereço <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/smam/>.

4.1.2.8 Aqueles considerados habilitados para a Modalidade I (atendimento médico-veterinário), já serão considerados, a partir da publicação da lista provisória, integrantes do Cadastro.

4.1.2.9 Aqueles considerados habilitados para a Modalidade II (Evento Brechocão) seguirão para a etapa do sorteio.

#### 4.1.3 Sorteio

4.1.3.1 O sorteio que definirá o Cadastramento de protetores e entidades protetoras de animais para a Modalidade II consistirá em um evento aberto ao público, no dia 3 de janeiro de 2019 (quarta-feira), às 10h, na Unidade de Saúde Animal Victória, localizada na Estrada Bérico José Bernardes, n.º 3489, Bairro Planalto, em Viamão-RS, e será realizado da seguinte forma:

4.1.3.1.1 Se o número de habilitados for menor ou igual a 30 (trinta), todos farão parte do Cadastro.

4.1.3.1.2 Se o número de habilitados for maior que 30 (trinta), serão sorteados 30 (trinta) números, que integrarão o Cadastro.

4.1.3.1.3 Para o sorteio, todos os números, respectivos aos cadastrados nesta modalidade, serão colocados na urna e retirados um a um, de modo a preencher os 30 (trinta) espaços destinados a esta Modalidade.

4.1.3.1.4 A ordem do sorteio determinará o espaço onde deverão expor seus materiais. O primeiro a ser sorteado utilizará o espaço n.º 1, o segundo o espaço n.º 2, e assim por diante, até o trigésimo, que utilizará o espaço n.º 30.

4.1.3.1.5 Os habilitados para a Modalidade II que não forem contemplados no sorteio serão, automaticamente, incluídos no cadastro da Modalidade I (atendimento médico-veterinário). Deste modo, nenhum protetor habilitado ficará fora do Cadastramento.

4.1.3.1.6 A relação definitiva das inscrições habilitadas para as Modalidades I e II será publicada no Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA ([www.portoalegre.rs.gov.br/dopa/](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa/)) e no site da SMAMS, através no Portal da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (<http://www2.portoalegre.rs.gov.br/smam/>), no dia 7 de janeiro de 2019 (segunda-feira).

#### 4.1.4 Execução dos serviços

##### 4.1.4.1 Para Modalidade I:

4.1.4.1.1 Todas as quartas-feiras a Unidade de Saúde Animal Victória disponibilizará atendimento médico-veterinário e realizará esterilizações cirúrgicas em cães e gatos de rua, sem proprietários definidos ou animais resgatados em situação de maus-tratos, que estejam sob a responsabilidade dos cadastrados.

4.1.4.1.2 No período compreendido entre fevereiro de 2019 a janeiro de 2020, serão disponibilizados 1.715 (mil setecentos e quinze) procedimentos, sendo 1.225 (mil duzentos e vinte e cinco) esterilizações cirúrgicas e 490 (quatrocentos e noventa) atendimentos médicos-veterinários, sem internação.

4.1.4.1.3 As solicitações de atendimento clínico poderão ocorrer a qualquer tempo, a contar de 1 de fevereiro de 2019, mediante solicitação através do telefone 156 da Prefeitura de Porto Alegre. O agendamento se dará de acordo com a ordem de entrada dos protocolos, respeitado o número de 10 (dez) atendimentos por semana. O solicitante será informado por telefone da data e do horário marcado para a realização do atendimento.

4.1.4.1.4 As esterilizações serão divididas em lotes trimestrais, considerando o número total disponível de 1.225 (mil duzentos e vinte e cinco). Neste sentido teremos:

Lotes	1	2	3	4	Total
Trimestres	Fev/Mar/Abr:	Mai/Jun/Jul:	Ago/Set/Out:	Nov/Dez/Jan:	
N.º de esterilizações	275	300	350	300	1.225

4.1.4.1.5 As solicitações de esterilização deverão ser realizadas nas seguintes datas:

- De 21 a 25 de janeiro de 2019: para as esterilizações do 1º lote;
- De 22 a 26 de abril de 2019: para as esterilizações do 2º lote;
- De 22 a 26 de julho de 2019: para as esterilizações do 3º lote; e;
- De 21 a 25 de outubro de 2019: para as esterilizações do 4º lote.

4.1.4.1.6 O transporte dos animais para procedimentos deve ser realizado pelo protetor ou representante legal da entidade, para que este possa assinar os documentos relativos aos procedimentos aos quais os animais serão submetidos, sob pena de o animal não dar entrada por falta de responsável legal. Não serão aceitas entregas por terceiros.

4.1.4.1.7 O cancelamento de qualquer procedimento já agendado deverá ser realizado pelo protetor ou entidade, através do telefone 156 da Prefeitura de Porto Alegre, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, a fim de oportunizar o atendimento de outros animais.

4.1.4.1.8 O não cancelamento do agendamento ou cancelamento com menos de 48 horas de antecedência, por 2 (duas) vezes no período compreendido entre fevereiro de 2019 a janeiro de 2020, ocasionará perda do cadastro do protetor ou entidade.

4.1.4.2 Para Modalidade II:

4.1.4.2.1 A SMAMS organizará, em espaço cedido pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre, especificamente junto ao Parque da Redenção, no passeio da Avenida Osvaldo Aranha, na área compreendida entre o Parque de Diversões (espaço 1) e o Teatro Araujo Viana (espaço 30), o evento Brechocão, conforme ordem definida em sorteio.

4.1.4.2.2 O Brechocão será realizado no primeiro e terceiro domingo de cada mês, das 9 às 16h, e, em horário de verão, estender-se-á até às 17h, impreterivelmente, sem possibilidade de transferência, em caso de mau tempo. A montagem dos materiais deverá iniciar 01 (uma) hora antes da abertura do evento e a desmontagem se dará em até 01 (uma) hora após o término do evento.

4.1.4.2.3 A SMAMS disponibilizará 1 (um) espaço medindo 3 metros de largura por 4 metros de profundidade para cada um dos 30 (trinta) protetores sorteados.

4.1.4.2.4 Os cadastrados somente poderão comercializar produtos usados e/ou produtos institucionais que contenham o logotipo da instituição que está promovendo a venda.

4.1.4.2.5 Os protetores e os representantes legais das entidades enviarão para o endereço eletrônico brechocao@portoalegre.rs.gov.br, em até 5 (cinco) dias após a sua participação no evento Brechocão, uma declaração informando o valor total arrecadado, bem como em até 5 (cinco) dias antes da sua participação no próximo evento agendado, as cópias das notas fiscais correspondentes aos gastos realizados em sua área de atuação, com valor igual ou superior ao arrecadado no evento anterior, sob pena de serem impedidos de participar dos próximos eventos.

4.1.4.2.6 Não é permitida a cedência do espaço destinado ao Cadastrado, a qualquer título, para terceiros, integrantes ou não do Cadastro, nas datas previstas para sua utilização, sob pena de ser excluído do Cadastro.

4.1.4.2.7 Constatada a utilização do espaço por terceiros, o Cadastrado perderá o direito de realizar o evento Brechocão.

4.1.4.2.8 A SMAMS designará um servidor responsável pelo acompanhamento e elaboração de relatório das ocorrências havidas em cada evento realizado.

## 4.2 Cronograma

Etapas	Fases	Data
1 – Publicidade da Proposta	Publicação do Edital de Chamamento Público	12 de dezembro de 2018
	Período de Divulgação	12 de dezembro de 2018 a 19 de dezembro
2 – Apresentação dos documentos e divulgação do resultado	Entrega dos Documentos para Inscrição	19 de dezembro de 2018
	Publicação da Lista Provisória de Inscrições Habilitadas	21 de dezembro de 2018
	Abertura de Prazo para Recurso	22 a 26 de dezembro de 2018
3 – Sorteio para Cadastramento da Modalidade II	Realização do Sorteio	7 de janeiro de 2019
4 - Divulgação dos Resultados	Publicação da Lista Definitiva de Protetores e Entidades Cadastradas nas Modalidades I e II	10 de janeiro de 2019
5 – Execução dos Serviços	Início do recebimento dos Protocolos para atendimento clínico (via 156)	1º de fevereiro de 2019

	Início do agendamento das esterilizações (Lote 1)	21 a 25 de janeiro de 2019
	Início do agendamento das esterilizações (Lote 2)	22 a 22 de abril de 2019
	Início do agendamento das esterilizações (Lote 3)	22 a 26 de julho de 2019
	Início do agendamento das esterilizações (Lote 4)	21 a 25 de outubro de 2019
	Início do atendimento médico-veterinário	7 de fevereiro de 2019

## 5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 5.1 São obrigações da Unidade de Saúde Animal Victória da SMAMS:

5.1.1 Realizar, gratuitamente, o atendimento médico-veterinário aos animais sob a responsabilidade dos cadastrados, no período compreendido entre fevereiro de 2019 e janeiro de 2020, conforme solicitações realizadas através do telefone 156 da Prefeitura de Porto Alegre, respeitando a ordem de recebimento dos protocolos e o cronograma de datas.

#### 5.1.2 Prestar os seguintes atendimentos médico-veterinários na USAV:

I consultas clínico-veterinárias;

II esterilizações cirúrgicas (cirurgia eletiva).

#### 5.1.3 Não haverá internação de animais nas dependências da USAV.

5.1.4 Adotar práticas administrativas, necessárias e suficientes, a fim de coibir cadastrados que em razão do atendimento médico-veterinário prestados gratuitamente pela Unidade de Saúde Animal Victória a seus animais, de forma individual ou coletiva, venham a obter benefícios ou vantagens pessoais.

5.1.5 Organizar gratuitamente o evento Brechocão, à realizar-se no primeiro e terceiro domingo de cada mês, no período compreendido entre fevereiro de 2019 e janeiro de 2020, sem possibilidade de transferência, em caso de mau tempo.

5.1.6 Adotar práticas administrativas, necessárias e suficientes, a fim de coibir cadastrado que em decorrência de sua participação no Brechocão, de forma individual ou coletiva, venha a obter benefícios e vantagens pessoais, em detrimento da aplicação dos recursos na causa animal, objetivo principal do evento.

### 5.2 São obrigações dos Cadastrados:

5.2.1 Respeitar as normas internas da Unidade de Saúde Animal Victória, observando e cumprindo com rigor os horários de atendimento agendados, tratando com cortesia e respeito os seus servidores e os demais cadastrados.

5.2.2 Contribuir para o engrandecimento do órgão municipal e pelo fortalecimento de seus projetos, zelando pelo seu bom nome.

5.2.3 Como cadastrados para receber atendimento médico-veterinário da Unidade de Saúde Animal Victória, os protetores ou integrantes das entidades devem ainda:



5.2.3.1 Solicitar os agendamentos pelo telefone 156 da Prefeitura de Porto Alegre;

5.2.3.2 Comprometer-se com o cumprimento do agendamento realizado, em consideração aos demais cadastrados e para que outros animais não deixem de ser atendidos;

5.2.3.3 Levar o animal até as instalações da USAV, no horário agendado, sendo tolerável atraso de 15 (quinze) minutos;

5.2.3.4 Realizar o cancelamento de qualquer procedimento já agendado com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, a fim de oportunizar o atendimento de outros animais;

5.2.3.5 Realizar o transporte dos animais até as instalações da USAV, quando da entrega dos animais para o atendimento, bem como realizar a sua busca na data e hora acordada;

5.2.3.6 Responsabilizar-se pelos cuidados pós-operatórios dos animais, sempre que necessário, de acordo com as prescrições médico-veterinárias;

5.2.3.7 Comprometer-se a levar para atendimento médico-veterinário na USAV, somente animais de rua, sem proprietários definidos ou animais resgatados em situação de maus-tratos, e unicamente para recebimento dos serviços mencionados no item 5.1.2;

5.2.3.8 Conhecer e divulgar os programas que a Unidade de Saúde Animal Victória disponibiliza gratuitamente para a população, a fim de contribuir positivamente para a causa animal.

5.2.3.9 Participar de ações promovidas pela Unidade de Saúde Animal Victória, visando o controle de animais sob responsabilidade de acumuladores, o bem-estar e a adoção destes animais.

5.2.4 Como cadastrados para participar do evento Brechocão, os protetores e os integrantes das entidades devem ainda:

5.2.4.1 Cumprir as normas previstas no Regulamento do evento Brechocão, bem como as legislações municipais que regem a matéria;

5.2.4.2 Respeitar rigorosamente o horário estabelecido para o funcionamento do Brechocão, bem como para a montagem e desmontagem dos materiais utilizados no evento;

5.2.4.3 Respeitar o limite de espaço disponibilizado para cada expositor, qual seja: 3 metros de largura por 4 de profundidade;

5.2.4.4 Promover a identificação visual do espaço, através de um cartaz ou banner de, no máximo 1,20m x 1,50m, onde constem o nome da protetora/entidade e um breve histórico do serviço prestado à causa animal;

5.2.4.5 Comercializar somente produtos usados e/ou produtos institucionais que contenham o logotipo da instituição que está promovendo a venda;

5.2.4.6 Enviar para o endereço eletrônico brechocao@portoalegre.rs.gov.br, em até 5 (cinco) dias após a sua participação no evento Brechocão, uma declaração informando o valor total arrecadado, sob pena de ser impedido de participar dos próximos eventos; e,

5.2.4.7 Enviar para o endereço eletrônico brechocao@portoalegre.rs.gov.br, em até 5 (cinco) dias antes da sua participação no próximo evento agendado, cópia das notas fiscais correspondentes aos gastos realizados em sua área de atuação, com valor igual ou superior ao arrecadado no evento anterior, sob pena de ser impedido de participar dos próximos eventos.

## 6. ACOMPANHAMENTO DO PROJETO POR PARTE DA UNIDADE DE SAÚDE ANIMAL VICTÓRIA

6.1 Fiscalizar as áreas de atuação, atividades desenvolvidas e capacidade de atendimento dos protetores e das entidades protetoras de animais cadastrados, apontadas por estes em seus formulários de inscrição.

6.2 Analisar e deliberar acerca das ocorrências registradas em relatórios, elaborados e firmados por servidor responsável.

## 7. CAUSAS EXCLUSÃO DO CADASTRO

7.1 São causas de exclusão do Cadastro, as ações abaixo elencadas, praticadas pelo Protetor ou por integrantes da Entidade cadastrada:

7.1.1 Descumprir quaisquer das normas constantes no presente projeto e no instrumento convocatório que será gerado.

7.1.2 Cancelar o agendamento ou não comparecer ao procedimento agendado, com menos de 48 horas de antecedência, por 2 (duas) vezes durante o período do Cadastramento.

7.1.3 Atrasar-se no comparecimento ao horário agendado para procedimento na USAV, por 3 (três) vezes durante o período do Cadastramento;

7.1.4 Não comparecer ao evento Brechocão por 2 (duas) vezes durante o período do Cadastramento.

7.1.5 Incurrir na infração prevista no artigo 331, do Decreto Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940, sem prejuízo das demais sanções legais, que estabelece: Art. 331 - Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: [...].

7.1.6 Praticar, incorrer e/ou contribuir, por ação ou omissão, em práticas tipificadas como crime ambiental, nos termos da legislação vigente.

7.1.7 Deixar de manter, ao longo da vigência do Cadastramento, as condições de habilitação estabelecidas neste projeto e no Edital a ser lançado.

7.2 A exclusão deverá ser fundamentada, comunicada por escrito, entregue mediante protocolo ou aviso de recebimento, e o excluído poderá interpor recurso, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento do aviso de exclusão, junto à Secretaria.

7.3 A SMAMS terá o prazo de 10 (dez) dias para analisar e decidir acerca do recurso.

7.4 A exclusão do cadastrado, por quaisquer dos motivos acima elencados, o impedirá de participar do cadastramento de protetores e entidades protetoras de animais do próximo período.

## 8. DA VIGÊNCIA

8.1 O período de vigência do Cadastramento ora proposto será de 12 meses, compreendido entre os meses fevereiro de 2019 e janeiro de 2020, início e término da prestação de serviços, respectivamente.

8.3 O lançamento do próximo Edital, para Cadastramento de protetores e entidades protetoras de animais que receberão os serviços oferecidos pela Unidade de Saúde Animal Victória nos 12 meses subsequentes (entre fevereiro de 2020 e janeiro de 2021), será em dezembro de 2019.



## 9. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

9.1 Uma Comissão, formada por 1 (um) representante da Assessoria Jurídica (ASSEJUR), 1 (um) representante da Gerência de Atendimento de Demandas da Unidade de Medicina Veterinária (GAD/UMV), e 1 (um) representante da Unidade de Saúde Animal Victória (USAV) e um representante do Gabinete do Secretário (GS), todos da SMAMS, serão responsáveis pela implementação deste projeto, desde o recebimento das inscrições, a análise e homologação dos inscritos, até o julgamento das causas de exclusão e dos recursos interpostos.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Havendo casos controversos entre as partes, estes serão resolvidos por mútuo acordo entre o cadastrado e a Unidade de Saúde Animal Victória, lavrando-se ata circunstanciada, sempre que necessário, como medida para o bom andamento do Cadastramento.

10.2 Fica estabelecido que, a partir deste novo Cadastramento, fica extinto o Cadastro de Protetores anteriormente utilizado pela Secretaria.

10.3 Os protetores que integravam o antigo Cadastro, e que tiverem interesse em se cadastrar novamente, terão que, obrigatoriamente, fazer parte deste novo Cadastramento.

10.4 São integrantes deste Projeto Básico:

a) Anexo I - Formulário de Inscrição;

b) Anexo II - Declaração de Idoneidade;

c) Anexo III - Declaração de cumprimento do art. 7º, inciso XXXIII, da CF/88;

d) Anexo IV - Declaração do representante legal informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 32 do Decreto Municipal nº 19.775/2017;

e) Anexo V - Tabela de sorteio de espaços e de participantes do Brechocão;

f) Anexo VI - Regulamento do Brechocão;

g) Anexo VII - Decreto Municipal nº 18.403/2013; e,

h) Anexo VIII - Decreto Municipal nº 17.986/2012.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2018.

Maurício Fernandes

Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade

---

Endereço: Estrada Bérico José Bernardes, nº 3489, Bairro Planalto, Viamão/RS - CEP 94465-000

Telefone: (51) 3289-7171